

4046/2008
17.09

Exmº Senhor
Presidente da ENSINUS - Estudos Superiores, SA
Estrada da Ameixoeira, 112/6

1750-306 LISBOA

S/REF.:

N/REF.:

DATA

Of. 853/2008

16-09-2008

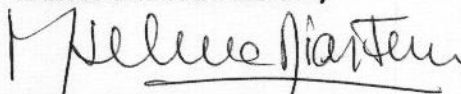
Procº ISG.01/04.014/2008

ASSUNTO: AUDITORIAS SISTEMÁTICAS EM INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR PARTICULAR E COOPERATIVO – INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO DE LISBOA

Junto envio, após despacho do Senhor Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, o Relatório da intervenção referida em epígrafe, dando cumprimento ao nº 3 do artigo 149º do Regime Jurídico dos Institutos de Ensino Superior (RJIES) e encerrando desta forma a presente Auditoria.

Com os melhores cumprimentos,

A INSPECTORA-GERAL,



(M. Helena Dias Ferreira)

ANEXO: o mencionado

/ml



INSPECÇÃO-GERAL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

AUDITORIAS SISTEMÁTICAS

ENSINO SUPERIOR PARTICULAR E COOPERATIVO

RELATÓRIO

Estabelecimento de ensino:

INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO -ESCOLA DE GESTÃO

N.º de telefone: 217513700

N.º de fax: 217573966

E-mail: isg@isg.pt

Equipa auditora: Maria de Lurdes Santos

Maria do Rosário Pereira

Data: 9 de Julho de 2008

ÍNDICE

PARTE I **CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS**

I ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

- I 1 Entidade Instituidora
- I 2 Caracterização do Estabelecimento de Ensino
- I 3 Estrutura Orgânica

II CORPO DOCENTE E DE INVESTIGAÇÃO

- II 1 Pessoal docente do estabelecimento de ensino
- II 2 Pessoal docente por ciclos de estudo de licenciatura
- II 3 Docentes e investigadores por regime de prestação de serviço
- II 4 Docentes em situação de acumulação
- II 5 Actividades no Campo da Investigação

III ALUNOS/CICLOS DE ESTUDOS

- III 1 Ciclos de estudos ministrados
- III 2 Acesso/ingresso em ciclos de estudos conducente ao grau de licenciado
- III 3 Acesso/ingresso em ciclos de estudos conducente ao grau de mestre

IV ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO/PEDAGÓGICO

- IV 1 Regulamentos e normas internas
- IV 2 Divulgação de informação e publicidade
- IV 3 Concretização dos planos de estudos de cursos de licenciatura
- IV 4 Registos Académicos
- IV 5 Mobilidade durante a Formação
- IV 6 Apoio à inserção na vida activa

V RECURSOS FÍSICOS

- V 1 Instalações

PARTE II

CONCLUSÕES

RECOMENDAÇÕES



INSPECÇÃO-GERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

AUDITORIAS SISTEMÁTICAS

ENSINO SUPERIOR PARTICULAR E COOPERATIVO

INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO - ESCOLA DE GESTÃO

PARTE I

CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS

I - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

I - 1. ENTIDADE INSTITUIDORA

Designação da entidade instituidora: Ensinus - Estudos Superiores, SA

Publicação do Estatuto da entidade instituidora em 18/01/1988, D.R. n.º14-3ª Série

Órgãos da entidade instituidora:

Designação do órgão	Nome dos titulares
Mesa da Assembleia Geral	Dr. Bernardino Teixeira de Carvalho- Presidente
	Dr. José Manuel Rodrigues Crispim Romão- Secretário
Conselho de Administração	Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio - Presidente
	Dr. Manuel Ferreira Caetano
	Dr. Walter Waldemar Pego Marques
	Dr. Jacinto Jorge Carvalhal
	Dr. Carlos Fernando Barreiros Godinho Vieira
Fiscal Único	Oliveira, Reis e Associados, SROC,LDA Representada por
	Dr. Carlos Alberto Domingues Ferraz
	Dr. José Barata Fernandes - ROC Suplente

I - 2. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Reconhecimento de interesse público: Decreto-Lei n.º 210/96, D.R. n.º 267 de 18/11/1996

Natureza

Ensino Universitário



Estatutos:

Publicação dos Estatutos do ISG no D.R. n.º 54 - 2ª Série, de 05/03/1999.

Revisão concluída nos termos do art.º 172.º



Em caso de negativa referir mecanismos implementados visando o cumprimento do art.º 172º

Está em curso a aprovação dos novos Estatutos, tendo o processo de adequação ao novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior sido discutido em reunião do Conselho de Direcção de 18 de Abril de 2008.

Unidades Orgânicas: Ensino; Investigação; Bibliotecas; Museus e outras

Denominação	Previstas nos Estatutos	
	Sim	Não
Centro de Estudos/ CIGEST	X	

Comentários:

O Centro de Investigação em Gestão (CIGEST) é uma unidade de investigação da "Associação para o desenvolvimento da Investigação no Instituto Superior de Gestão".

1 - 3. ESTRUTURA ORGÂNICA

Órgãos unipessoais

Designação do cargo	Nome dos titulares	Satisfação dos requisitos		Em efectivo exercício de funções	
		Sim	Não	Sim	Não
Director	Prof. Doutor Manuel Avelino de Jesus	X		X	
Secretário-Geral	Dr. Alexandre Augusto P. Safont Tavares	X		X	

Órgãos colegiais

Designação do órgão	Regulamento interno		Constituição regular		Em efectivo exercício de competências	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Conselho Geral		X		X		X
Conselho de Direcção		X	X		X	
Conselho Académico/Científico		X	X		X	
Conselho Pedagógico		X	X		X	

Comentários:

O Conselho Geral não se encontra constituído. A consulta das actas das reuniões da Direcção e dos Conselhos Académico e Pedagógico, referentes ao ano lectivo de 2007/08, revela que estes órgãos se encontram regularmente constituídos e exercem as competências que lhes estão atribuídas.

	Sim	Não
Provedor do Estudante	☐	☒
*Nomeado nos termos legais	☐	☒
Regulamento Disciplinar	☐	☒
*Aprovado por órgão competente	☐	☐
*Explicita procedimentos e sanções	☐	☐
Instrumentos de gestão:		
*Plano de Actividades	☐	☒
*Relatório Anual de Actividades	☒	☐

Referir justificação dos responsáveis, em caso de negativas:

Não foi, ainda, efectuada a adaptação ao novo Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, regulado pela Lei n.º 62/2007.

Comentários:

Não tem sido elaborado Plano de Actividades, embora existam planos sectoriais. O Relatório de Actividades de 2007 encontra-se integrado no RELATÓRIO E CONTAS da Ensinus.

II - CORPO DOCENTE E DE INVESTIGAÇÃO

II -1. PESSOAL DOCENTE DO ESTABELECIMENTO POR CATEGORIA, GRAU E TÍTULO ACADÉMICO

Ano Lectivo 2007/2008

31-03-2008

Graus e títulos Académicos	Designações das categorias dos docentes no estabelecimento					Total docentes	%
	Professor A/Convocado	Professor B/Convocado	Professor C/Convocado	Assistente A/Convocado	Assistente B		
Agregado	0	1	0	0	0	1	2
Doutor	2	8	8	0	0	18	36
Mestre	1	2	1	12	0	16	32
Especialista	0	0	0	0	0	0	0
Licenciado	5	3	0	5	1	14	28
Outro	0	0	0	1	0	1	2
Total	8	14	9	18	1	50	100

Referir paralelismo e regime de carreiras:

O regime do pessoal docente está consignado no capítulo VI dos Estatutos em vigor, Actividade Docente, que, entre outros aspectos, estabelece o paralelismo com as categorias reconhecidas no Ensino Superior Público bem como o regime da carreiras. O regime de contratação dos docentes é variado, sendo que a maior parte tem com o ISG contrato de prestação de serviço docente.

II - 2. PESSOAL DOCENTE POR CICLO DE ESTUDOS

LICENCIATURA EM: GESTÃO

31-03-2008

31-03-2008																		
Graus e títulos Académicos	Designações das categorias dos docentes no estabelecimento															Total docentes	Total de horas	
	Professor A/Convocado			Professor B/Convocado			Professor C/Convocado			Assistente A/Convocado			Assistente B			N.º	Lectivas	Outras
	N.º	N.º de horas semanais		N.º	N.º de horas semanais		N.º	N.º de horas semanais		N.º	N.º de horas semanais		N.º	N.º de horas semanais				
		Lectivas	* Outras		Lectivas	* Outras		Lectivas	* Outras		Lectivas	* Outras		Lectivas	* Outras			
Agregado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doutor	1	0	0	6	30,5	113	7	35,5	29	0	0	0	0	0	0	14	66	142
Mestre	0	0	0	0	0	0	1	14,5	21	11	68,5	54,5	0	0	0	12	83	75,5
Especialista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Licenciado	0	0	0	2	16	10	0	0	0	3	17	0	1	11,5	0	6	44,5	10
Outro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	11,5	23,5	0	0	0	1	11,5	23,5
Total	0	0	0	7	46,5	123	6	50	49	15	97	78	1	11,5	0	29	205	251

Comentários:

Tendo em consideração o disposto no artigo 183.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, a análise da adequação dos requisitos do corpo docente foi realizada com base no disposto no Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro. É dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 14º/2, 16º/3º e 28º deste diploma legal.

II - 2. PESSOAL DOCENTE POR CICLO DE ESTUDOS

MESTRADO EM: GESTÃO

31-03-2008

31-03-2008																			
Graus e títulos Académicos	Designações das categorias dos docentes no estabelecimento															Total docentes	Total de horas		
	Professor A/Convocado			Professor B/Convocado			Professor C/Convocado			Assistente A/Convocado			Assistente B			N.º	Lectivas	Outras	
	N.º	N.º de horas semanais		N.º	N.º de horas semanais		N.º	N.º de horas semanais		N.º	N.º de horas semanais		N.º	N.º de horas semanais					
		Lectivas	Outras		Lectivas	Outras		Lectivas	Outras		Lectivas	Outras		Lectivas	Outras				
Agregado	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	
Doutor	0	0	0	4	3,75	0	2	1,25	0	0	0	0	0	0	0	6	5	0	
Mestre	1	2,5	0	1	2,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5	0	
Especialista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Licenciado	0	0	0	2	2,5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2,5	0	
Outro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	1	2,5	0	5	8,75	0	1	1,25	0	0	0	0	0	0	0	11	12,5		

II - 3. DOCENTES E INVESTIGADORES POR REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2007 / 2008

Docentes e investigadores estabelecimento de ensino

Ano lectivo 2007/08	Tempo integral	Tempo parcial	Total
Doutores	7	12	19
Mestres	3	13	16
Especialistas	0	0	0

Docentes e investigadores no ciclo de estudos de licenciatura em: GESTÃO

Ano lectivo 2007/08	Tempo integral	Tempo parcial	Total
Doutores	7	7	14
Mestres	3	11	14
Especialistas	0	0	0

N.º de estudantes do ciclo de estudos: 342

Cumprimento dos requisitos previstos:

No ciclo de estudos de Licenciatura em Gestão são cumpridos os requisitos previstos nos nºs 14º/2 e 28º do DL 16/94. Em relação ao novo Regime Jurídico, o ISG já preenche os requisitos de corpo docente estabelecidos no artigo 47.º 1 b) da Lei n.º 62/2007.

Docentes e investigadores no ciclo de estudos de mestrado em: GESTÃO

Ano lectivo 2007/08	Tempo integral	Tempo parcial	Total
Doutores	1	6	7
Mestres	0	2	2
Especialistas	0	0	0

N.º de estudantes do ciclo de estudos: 42

II.4 - PESSOAL DOCENTE EM SITUAÇÃO DE ACUMULAÇÃO

	Número de docentes	Nº de horas semanais
No ensino superior		
Público	0	0
Privado	0	0
Total	0	0

Sim Não

Comunicação da instituição de ensino superior à Direcção-Geral do Ensino Superior

☐ ☒

Protocolos de colaboração, visando a acumulação de funções

☐ ☒

Referir mecanismos implementados visando o cumprimento do previsto no artigo 51.º/3 da Lei n.º 62/2007:

Embora não se encontrem implementados mecanismos visando o controlo de acumulações de funções docentes, está a ser equacionada a forma de comunicação prevista no n.º 3 do artigo 51º do RJIES.

II - 5. ACTIVIDADES NO CAMPO DA INVESTIGAÇÃO

Sim Não
☒ ☐

O estabelecimento tem pessoal exclusivamente dedicado a tarefas de investigação:

Designação das unidades de investigação	Projectos/Actividades de investigação em curso	N.º de envolvidos		N.º de publicações científicas (último triénio)
		Docentes	Investigadores	
CIGEST - CENTRO DE INVESTIGAÇÃO EM GESTÃO	SISTEMAS FACILITADORES DA ADOPÇÃO DE SERVIÇOS POR DISPOSITIVOS MÓVEIS	0	1	0

Sim Não
☐ ☒
☒ ☐

As unidades de investigação estão avaliadas e reconhecidas

A instituição participa noutros Centros/Unidades de Investigação

Comentários:

A Instituição tem vindo a desenvolver, ainda, actividades de investigação no âmbito da formação pós-graduada dos seus docentes (doutoramento e mestrado). Participa, também, nos Centros de Investigação da Universidade Lusófona.

III - ALUNOS/CICLOS DE ESTUDOS

III - 1. CICLOS DE ESTUDOS MINISTRADOS

Ciclos de estudos de Licenciatura

Ano: 2007/2008

Cursos	Área	Natureza técnico-laboral		Regulamentação	Semestre	N.º de alunos		
		SIM	NÃO			Diurno	Nocturno	Total
GESTÃO	GESTÃO		X	Despacho n.º 12802/2006 20/06/2006 D.R. n.º117 II SÉRIE	1º/2º	139	23	162
				Responsável pelo curso: PROF. DOUTOR MANUEL A. DE JESUS	3º/4º	75	22	97
					5º/6º	83	0	83
					Total	297	45	342
MARKETING	GESTÃO		X	Despacho n.º 12802/2006 20/06/2006 D.R. n.º117 II SÉRIE	1º/2º	0	0	0
				Responsável pelo curso: PROF. DOUTOR MIGUEL VARELA	3º/4º	0	0	0
					5º/6º	8	0	8
					Total	8	0	8
GESTÃO DA INFORMAÇÃO	GESTÃO		X	Despacho n.º 12802/2006 20/06/2006 D.R. n.º117 II SÉRIE	1º/2º	0	0	0
				Responsável pelo curso: PROF. DOUTOR ILÍDIO ANTUNES	3º/4º	0	0	0
					5º/6º	10	0	10
					Total	10	0	10

Ciclos de estudos de Mestrado

Designação	Área	Regulamentação	Semestre	N.º de alunos		
				Diurno	Nocturno	Total
GESTÃO	GESTÃO	Despacho n.º 12802/2006 20/06/2006 D.R. n.º117 II SÉRIE	1º/2º	0	33	33
		Responsável pelo curso: PROF. DOUTOR MIGUEL VARELA	3º/4º	0	9	9
			Total	0	42	42
ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO E INTERNACIONALIZAÇÃO	GESTÃO	Despacho n.º 12802/2006 20/06/2006 D.R. n.º117 II SÉRIE	1º/2º	0	0	0
		Responsável pelo curso: PROF. DOUTOR MIGUEL VARELA	3º/4º	0	0	0
			Total	0	0	0

Total de estudantes do estabelecimento de ensino

402

Cumprimento dos requisitos mínimos quanto aos ciclos de estudo ministrados:

Com base nos dados recolhidos, verifica-se que o ISG, no lectivo de 2007/2008, ministra 3 ciclos de estudos de licenciatura, dois dos quais a funcionar, apenas, no último ano curricular, num regime de transição, e um ciclo de estudos de mestrado, todos adequados a Bolonha e registados por despacho em Diário da República, nos termos do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março. O ciclo de estudo de mestrado em Estratégia de Investimento e Investigação, embora igualmente autorizado e registado não se encontra em funcionamento por não ter tido candidatos.

O ISG preenche os requisitos previstos no artigo 45º n.º1 do Decreto-Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, para funcionar como estabelecimento de ensino superior universitário.

Cursos não conferentes de grau em funcionamento:

Designação/Área	N.º de alunos
SERÕES DE ECONOMIA	21
SERÕES DE JUSTIÇA	22
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE EVENTOS	11
PÓS-GRADUAÇÃO EM LOGÍSTICA	15
CAGEP/FORGE	14
SESSÕES DE TRABALHO DE ALTA DIRECÇÃO	20
Total	103

Comentários:

A estrutura curricular e o plano de estudos dos cursos com registo de adequação foram publicados no Diário da República, II série, de 15 de Setembro de 2006, através do Regulamento n.º 171/2006.

Foram apresentadas ao MCTES candidaturas a outros ciclos de estudos de mestrado em "Gestão Fiscal", "Contabilidade", "Marketing", "Gestão da Energia" e "Gestão do Potencial Humano", este último em colaboração com a Faculdade de Psicologia da ULHT. Foi também proposta uma reformulação da Licenciatura em Marketing.

III - ALUNOS/CICLOS DE ESTUDOS

III - 2. ACESSO E INGRESSO NOS CICLOS DE ESTUDOS CONDUCENTES AO GRAU DE LICENCIADO

Ano: 2007/2008

Curso	Número de vagas atribuídas pelo MCTES	20% das vagas para o conjunto dos Concursos Especiais e Regimes de Mudança de Curso e Transferência.	Número de alunos matriculados							Total de alunos matriculados no 1º ano pela primeira vez
			Concurso Institucional	Regimes Especiais	Concursos Especiais		Regimes			
					Maiores de 23 anos	Titulares de cursos superiores, médios e pós-secundários.	Reingresso	Mudança de curso	Transferência	
GESTÃO	180	36	105	0	19	2	1	16	4	147
MARKETING	50	10	0	0	0	0	0	0	0	0
GESTÃO DE INFORMAÇÃO	50	10	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	280		105	0	19	2	1	16	4	147

Comentários:

Não houve candidatos para os Cursos de Marketing e Gestão de Informação. Na Licenciatura em Gestão não foram excedidas as limitações quantitativas legalmente estabelecidas. As vagas sobrantes do concurso institucional foram utilizadas nos termos do n.º 4 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

Concurso institucional

Curso	Condições do concurso								Condições de acesso e ingresso				
	Definição de vagas pelo órgão competente		Definição de prazos pelo órgão competente		N.º de fases de candidatura	Afixação dos resultados		Comunicação à DGES	Total de processos verificados	N.º de alunos matriculados no prazo legal	Realização de pré-requisitos	N.º de processos devidamente instruídos	N.º de alunos que satisfazem as condições exigidas
	Sim	Não	Sim	Não		Sim	Não	Sim	Não				
GESTÃO	X		X		6	X		X		15	15		15

Seleção obedeceu às regras estabelecidas

Sim
☒

Não
☐

Seriação obedeceu às regras estabelecidas

☒

☐

Comentários:

A verificação efectuada, por amostragem, permite inferir que os procedimentos adoptados no âmbito do acesso e ingresso através de concurso institucional estão correctos e têm enquadramento na legislação em vigor.

Regimes de reingresso, mudança de curso e transferência

Curso	Total de alunos matriculados			Total de processos verificados	Condições de acesso e ingresso					
	Reingresso	Mudança de curso	Transferência		Processos devidamente instruídos		Candidaturas dentro do prazo		Alunos que satisfazem as condições exigidas	
					N.º	%	N.º	%	N.º	%
Gestão	1	16	4	9	9	100%	9	100%	9	100%

	Sim	Não
Seleção obedeceu às regras estabelecidas	☒	☐
Seriação obedeceu às regras estabelecidas	☒	☐

Regulamentação interna/regimes de RMCT	Sim	Não
Regulamento aprovada por órgão competente		X
Publicação do Regulamento em Diário da República		X
Conteúdo regulamentar legalmente exigível		
Divulgação através do sítio da Internet		

Comentários:

Existem "Normas Gerais de Ingresso de Licenciaturas" para 2007/2008, datadas de 1 de Março de 2007, que contêm regulamentação específica para os regimes de mudança de curso e transferência e que têm vindo a ser aplicados. No entanto, o ISG ainda não elaborou regulamento nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

Concursos Especiais

Curso	Total de alunos matriculados		Total de processos verificados	Condições de acesso e ingresso					
	Maiores de 23 anos	Titulares de c. pós-superiores, secundários e médios		Processos devidamente instruídos		Candidaturas dentro do prazo		Alunos que satisfazem as condições exigidas	
Gestão	19	2	5	5	100%	5	100%	5	100%

	Sim	Não
Seleção obedeceu às regras estabelecidas	☒	☐
Seriação obedeceu às regras estabelecidas	☒	☐

Comentários:

O ISG tem protocolo com o Externato Álvares Cabral para acesso específico dos diplomados com o CET de Aplicações Informáticas de Gestão, tendo sido aceite um aluno nestas condições. A inscrição, realização das provas e afixação de resultados dos candidatos maiores de 23 anos decorreu em 2 fases, com várias chamadas, de 1 de Março a 27 de Julho de 2007.

Organização das provas para avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos

Regulamentação	Sim	Não
Regulamentação aprovada por órgão competente	X	
Publicação do Regulamento em Diário da República		X
Conteúdo regulamentar legalmente exigível		
Definição de critérios de classificação e de atribuição da classificação final		
Divulgação através do seu sítio na Internet		

Realização de provas	Sim	Não
Nomeação de júri por órgão competente	X	
Elaboração das provas de avaliação dos conhecimentos e competências pelo júri	X	
Realização das componentes obrigatórias pelos candidatos	X	

Comentários:

A nomeação do júri, constituído pelo Presidente do Conselho Directivo e dois vogais, foi aprovada em reunião do Conselho Académico.

Nos processos individuais dos alunos admitidos neste regime constam, além da Ficha de candidatura, habilitações e currículo, as Provas de Avaliação de Conhecimentos e Competências (prova escrita). Não foram evidenciados registos que fundamentem as classificações atribuídas pelo Júri nas componentes de avaliação dos currículos dos candidatos e das entrevistas. Foram afixados os resultados, por fase de candidatura, com as classificações das várias componentes e com a classificação final, todas assinadas pelo júri.

III - 3. ACESSO E INGRESSO NO CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

	Sim	Não
Fixação de regras específicas para admissão no ciclo de estudos	☒	☐
Satisfação dos requisitos de acesso e ingresso	☒	☐
Seleção obedeceu às regras estabelecidas	☒	☐
Seriação obedeceu às regras estabelecidas	☒	☐

Comentários:

Da verificação efectuada, por amostragem, aos processos dos candidatos infere-se que satisfaziam os requisitos previstos para acesso e ingresso, embora, não tenham sido apresentadas evidências do reconhecimento, pelo Conselho Académico, da admissão de 3 candidatos conforme previsto pela alínea d) do n.º 1 do Artigo 17º do Decreto-lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e pelas normas internas reguladoras do acesso ao Mestrado. Estes candidatos realizaram provas de diagnóstico, de acordo com o regulamento de Creditação de Competências Académicas e Profissionais, aprovado pelo Conselho Académico em 18/04/2007, existindo, nos serviços, registo em pauta, assinada pelo Júri, das classificações atribuídas.

III - 4- PROCEDIMENTOS ADOPTADOS NO ÂMBITO DA CREDITAÇÃO:

O ISG dispõe de normas de "Creditação de Competências Académicas e Profissionais", aprovado em reunião de Conselho Científico de 18/04/2007 e já aplicado em 2007/08 para o acesso ao curso de mestrado em Gestão. Encontram-se em fase de discussão na instituição as normas reguladoras dos procedimentos a adoptar para creditação da formação já obtida por candidatos aos cursos de licenciatura do ISG, da experiência profissional e formação pós-secundária, nos termos do disposto no artigo 45º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

IV - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO/PEDAGÓGICO

IV.1 - REGULAMENTAÇÃO INTERNA

Regulamentos e Normas	Existência		Aprovação por órgão competente	
	Sim	Não	Sim	Não
Regulamento Interno	X		X	
Normas regulamentares da licenciatura:	X		X	
Condições de funcionamento	X			
Regime de avaliação de conhecimentos	X			
Regime de precedências	X			
Regime de prescrições do direito à inscrição	X			
Coeficientes de ponderação/cálculo da classificação final	X			
Prazos de emissão de,				
*Carta de curso		X		
*Certidões		X		
*Suplemento ao diploma		X		
Normas regulamentares do mestrado:	X		X	
Conteúdo aborda as matérias legalmente previstas	X			
Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico	X			
Normas para a creditação	X			

Comentários:

Além das normas gerais de ingresso das licenciaturas e dos mestrados, foi aprovado pelo Conselho Académico, em 10 de Julho de 2007, o "Regime de ensino e avaliação de conhecimentos nas licenciaturas e mestrados", que aprova os princípios gerais do modelo de ensino actual, adequado ao quadro jurídico do Processo de Bolonha. Em nenhum documento estão plasmados os prazos de emissão das cartas de curso, certidões ou do suplemento ao diploma. O ISG-EG tem em discussão outros documentos reguladores no âmbito da creditação e aprovou, na reunião do Conselho Académico de 10 de Abril de 2008, os modelos de impressos relativos ao Suplemento ao Diploma.

IV.2 - DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE

Disponibilização na Internet de:

	Sim	Não
Guia informativo do estabelecimento de ensino	☒	☐
Missão e objectivos da instituição	☒	☐
Estatutos e Regulamentos	☒	☐
Ciclos de estudos, estrutura curricular e graus conferidos	☒	☐
Corpo docente	☒	☐

	Sim	Não
Serviços de acção social	☒	☐
Índices de aproveitamento e de insucesso escolar	☐	☒
Índices de empregabilidade	☐	☒
Investigação realizada	☐	☒
Serviços prestados pela instituição	☒	☐
Relatórios de:		
*Auto-avaliação	☐	☒
*Avaliação externa	☐	☒
*Avaliação dos ciclos de estudos	☐	☒

Referir outras formas de divulgação:

A divulgação é realizada de uma forma global, pelo Grupo Lusófona, em relação a todas as escolas que o integram. Existem, também, panfletos e cartazes expostos nos painéis do ISG. São ainda realizadas acções de divulgação da oferta formativa da escola, junto de diversas escolas secundárias, com as quais o ISG mantém uma relação privilegiada que, entre outras iniciativas, inclui a formação de professores do ensino secundário na área da gestão e a preparação dos alunos para o acesso aos cursos do ISG, designadamente no que se refere à disciplina de Matemática.

IV.3 - CONCRETIZAÇÃO DOS PLANOS DE ESTUDO DOS CURSOS DE LICENCIATURA

Curso	Unidade Curricular	Tempo de trabalho (horas de contacto)		
		Previsão (Plano de estudos)	Realização	Grau de concretização
Gestão	Introdução à Empresa	65	65	100%
	Tecnologias de Informação	65	65	100%

Documentos pedagógicos :

Programas

	Sim	Não
*Objectivos e competências	☒	☐
*Conteúdos programáticos	☒	☐
*Número de ECTS da unidade curricular	☒	☐
*Avaliação	☐	☒
*Bibliografia	☒	☐

	Sim	Não
Sumários/registos de docentes	☒	☐
Registos de presença dos alunos	☒	☐
Implementação de mecanismos de controlo, no âmbito de:		
Elaboração de sumários e outros registos docentes	☒	☐
Cumprimento do tempo de trabalho do estudante	☒	☐

Mecanismos de controlo existentes:

Até Dezembro de 2007 as folhas de sumário, por aula, eram emitidas com recurso a programa informático específico e preenchidas manualmente pelos docentes. A partir de Janeiro de 2008 os sumários passaram a ser preenchidos on-line, tendo sido estabelecido, para os docentes, um prazo de 24 horas para a efectivação do seu registo, findo o qual o sistema bloqueia. A inscrição de sumários fora do prazo carece de autorização do Secretário-Geral. A consulta efectuada, por amostragem, evidenciou o cumprimento cabal do tempo de trabalho estabelecido no plano de estudos e a existência de reposição de aulas, em caso de falta do docente ou a sua substituição se necessária.

Apoio bibliográfico e documental

	Sim	Não
*Facilidade de acesso aos alunos	☒	☐
*Tratado informaticamente	☒	☐
*Disponível em bases de dados	☒	☐
*Disponibilização de bibliografia recomendada pelos docentes nos programas		
Total	☐	
Parcial	☒	

Comentários:

A programação das unidades curriculares é elaborada pelos docentes numa matriz de estrutura comum, da qual constam as horas semanais, distribuídas por aulas práticas, aulas teóricas e tutoria, os objectivos, as linhas programáticas, o programa e a bibliografia.

A verificação efectuada aos registos dos docentes, concretizados nas folhas de sumários e, a partir de Janeiro de 2008, num registo informático, em relação às duas unidades curriculares constantes da amostra identificada no quadro da página anterior, permite inferir que, face ao previsto no plano de estudos, o grau de concretização global das horas de contacto foi de 100%. Nos sumários encontram-se assinaladas as aulas teóricas, as práticas e as tutorias, sendo cumprida a distribuição semanal destas.

No que concerne ao acervo bibliográfico, tendo por referência as obras recomendadas pelos docentes nos programas das unidades curriculares de "Introdução à Empresa" e de "Tecnologias da Informação", observou-se que estavam disponíveis na biblioteca 67% e 50%, respectivamente. Na biblioteca existem, no entanto, 9825 registos de livros, monografias, publicações periódicas, CD rom e material audio.

V.4 - REGISTOS ACADÉMICOS

	Sim	Não
Foram estabelecidas normas internas para assinatura de pautas e termos	☒	☐
Publicitação das classificações de cada unidade curricular	☒	☐
Pautas devidamente preenchidas e assinadas	☐	☒
Termos assinados pelos responsáveis das unidades curriculares	☒	☐
As pautas encontram-se arquivadas nos serviços académicos	☒	☐
O arquivo obedece a normas internamente estabelecidas	☒	☐

Os procedimentos adoptados no ISG revelam que, relativamente:

ao lançamento de notas:

No 1º semestre de 2007/08 as classificações foram registadas, pelos docentes, em pauta gerada pela aplicação CSE da Digitalis, sendo posteriormente lançadas na aplicação pelas funcionárias da Secretaria. Após conferência por parte de outra funcionária, são emitidos os termos a partir do sistema e apresentados aos docentes, juntamente com as pautas manuscritas, para confirmação e assinatura. Prevê-se que futuramente, os docentes, com permissão de acesso através de uma password individual, passem a lançar as notas directamente no sistema informático, em pauta disponibilizada via web.

A verificação efectuada às pautas manuscritas pelos docentes permitiu constatar que algumas classificações haviam sido rasuradas.

à emissão de certidões que comprovem a titularidade de um grau académico:

As certidões são emitidas em modelo próprio, depois da confirmação das classificações pela Secretaria e do lançamento num ficheiro em excel que estabelece a equiparação das disciplinas do plano de estudos antigo com as unidades curriculares do plano de Bolonha. Este processo é efectuado, aluno a aluno, por uma das funcionárias da Secretaria e conferido por outra. São posteriormente lançadas todas as classificações no modelo de certificado e calculada a média. As certidões são assinadas pela Chefe da Secretaria e pelo Secretário Geral.

à emissão de cartas de curso:

a) Grau de licenciado

As cartas de curso são emitidas num modelo impresso em tipografia, a partir de um ficheiro em excel constituído a partir de uma listagem geral retirada do sistema informático. São assinadas pelo Presidente do Conselho de Administração da Ensinus e pelo Director do ISG.

b) Grau de mestre

Até ao momento ainda não foi emitida qualquer carta.

Emissão do suplemento ao diploma:

Este procedimento encontra-se em fase de implantação.

Condições de segurança e autenticidade dos registos académicos:

Decorrente da verificação articulada da informação contida em pautas e registo informático, efectuada por amostragem, os procedimentos adoptados evidenciam consistência de registos, pelos dados coincidentes da avaliação. Os termos serão emitidos informaticamente e assinados pelos docentes responsáveis pela avaliação, encontrando-se já assinados e encadernados os respeitantes às unidades curriculares do 1º semestre do ano lectivo 2007/2008.

IV.5 - MOBILIDADE DURANTE A FORMAÇÃO

Contrato de estudos

*Celebração de contrato de estudos

Sim	Não
☒	☐

Intervenientes no contrato de estudos:

*Estabelecimento de ensino de origem

☒	☐
-------------------------------------	--------------------------

*Estabelecimento de ensino de acolhimento

☒	☐
-------------------------------------	--------------------------

*Estudante

☒	☐
-------------------------------------	--------------------------

Conteúdo do contrato de estudos de acordo com o regulamentado

☒	☐
-------------------------------------	--------------------------

Comentários:

O ISG tem fomentado a mobilidade de estudantes e celebrado convénios com instituições estrangeiras, estando a decorrer mobilidade de estudantes e de docentes através do programa ERASMUS.

Boletim de registo académico

Emissão de boletim de registo académico:

Sim	Não
☐	☒

*Pelo estabelecimento de ensino de origem

☐	☐
--------------------------	--------------------------

*Pelo estabelecimento de ensino de acolhimento

☐	☐
--------------------------	--------------------------

Conteúdo do boletim de registo académico de acordo com o regulamentado

☐	☐
--------------------------	--------------------------

Comentários:

Este documento não foi, ainda, emitido, por não ter sido aprovado o modelo a que se refere o n.º 1 do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

IV. 6 - APOIO À INSERÇÃO NA VIDA ACTIVA:

	Sim	Não
Participação dos estudantes na vida activa em simultâneo com a actividade académica	☒	☐
Inserção dos diplomados no mercado de trabalho	☒	☐
Recolha e divulgação de informação sobre o emprego dos seus diplomados	☒	☐

Comentários:

O ISG dispõe de um gabinete de apoio ao aluno que tem como principais objectivos facilitar a integração dos alunos na escola, recolher, fomentar e divulgar oportunidades e vias de inserção profissional dos diplomados, bem como desenvolver as acções adequadas ao processo de obtenção de bolsas de estudo.

V - RECURSOS FÍSICOS

V.1 - INSTALAÇÕES

O ISG-Escola de Gestão continua nas instalações que ocupava em 2002, constituídas por 4 edifícios, numa área de 8600 m²: o Palácio de Santa Clara, o edifício novo, construído de raiz para o ensino e que abriga os serviços administrativos e as áreas de leccionação, o anexo escolar e o anexo destinado à Associação de Estudantes e à Tuna Académica, circundados por áreas descobertas e um jardim.

Quanto aos edifícios, nas várias vertentes - qualidade ambiental, segurança, acessibilidades, nada há a acrescentar em relação ao mencionado em relatórios de anteriores auditorias.

Foi adjudicada uma proposta referente à execução do Projecto de Segurança contra riscos de incêndio e Plano de Emergência.

VI - RELATÓRIO DA EQUIPA AUDITORA

PARTE I

ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS

Registo estatístico e análise crítica dos procedimentos caracterizadores da org: gestão e funcionamento do estabelecimento de ensino nos diversos módulos d com comentários referenciadores das especificidades encontradas.

PARTE II

CONCLUSÕES

Decorrentes dos procedimentos organizacionais identificados neste ciclo de au
Relativas ao cumprimento das recomendações formuladas no 1.º ciclo das auc

RECOMENDAÇÕES

Propostas e sugestões tendo em vista a melhoria dos desempenhos da instituiç

ânica,
o Roteiro,

ditorias

litorias

ção



INSPECÇÃO-GERAL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

AUDITORIAS SISTEMÁTICAS

ENSINO SUPERIOR PARTICULAR E COOPERATIVO

INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO - ESCOLA DE GESTÃO

PARTE II

CONCLUSÕES

RECOMENDAÇÕES

CONCLUSÕES

Decorrente da análise dos aspectos caracterizadores e dos procedimentos adoptados na instituição, em termos organizacionais, administrativos e pedagógicos, sistematizada nos módulos constantes da Parte I deste Relatório, enunciam-se as conclusões seguintes:

I - No âmbito da organização e gestão

1. O ISG – Escola de Gestão é um estabelecimento de ensino superior universitário, não integrado, instituído pela ENSINUS – Estudos Superiores S.A. em 1986. Em termos organizacionais, a instituição continua a reger-se pelos Estatutos aprovados em 1999, encontrando-se os novos Estatutos, por força do disposto no artigo 172º da Lei n.º 62/2007 (Regime jurídico das instituições de ensino superior), em fase de elaboração.

Os principais órgãos colegiais em funcionamento – Conselho de Direcção, Conselho Académico/Científico e Conselho Pedagógico – têm constituição regular e encontram-se em exercício efectivo das suas competências.

II - Relativamente ao corpo docente e de investigação

2. Esta instituição conta com um total de 50 docentes dos quais 38 % (19) são Doutores e 32% (16) são detentores do grau de Mestre, preenchendo os requisitos de corpo docente estabelecidos no artigo 47.º 1 b) da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro que aprova o novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior. No ciclo de estudos de licenciatura em Gestão são cumpridos os requisitos previstos nos artigos 14º/2 e 28.º do Decreto-Lei 16/94, de 22 de Janeiro.

3. Para além do projecto de investigação em curso no âmbito do CIGEST e das iniciativas que têm sido desenvolvidas tendo em vista apoiar as actividades de investigação dos docentes em formação de mestrado ou doutoramento, o ISG

conta, ainda, com diversas participações em projectos desenvolvidos nos Centros de Investigação da Universidade Lusófona.

III - No que respeita aos ciclos de estudo ministrados

4. No lectivo de 2007/2008, o ISG ministra três ciclos de estudos de licenciatura, dois dos quais, apenas, com o último ano curricular em funcionamento e um ciclo de estudos de mestrado, todos adequados a Bolonha e registados por despacho publicado em Diário da República, nos termos do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março. Embora igualmente autorizado e registado, o ciclo de estudos de mestrado em Estratégia de Investimento e Internacionalização não se encontra a funcionamento, por falta de alunos.

5. A **estrutura curricular e os planos de estudos** dos cursos com registo de adequação foram publicados no Diário da República, 2.ª Série, n.º 179, de 15 de Setembro de 2006, através do Regulamento n.º 171/2006.

IV - No que concerne ao acesso e ingresso

6. O ISG procedeu à **fixação do número de vagas** para o acesso e ingresso, através dos diferentes concursos e regimes, nos ciclos de estudos de licenciatura ministrados, não tendo o número de estudantes colocados excedido as limitações quantitativas legalmente estabelecidas.

7. O ISG não procedeu, ainda, à aprovação e publicação em Diário da República do **"Regulamento para os regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso"**, conforme previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

8. O **"Regulamento das Provas de Admissão Para Maiores de 23 anos"**, em vigor no ISG, foi aprovado, em 2 de Abril de 2007, depois de ouvidos os órgãos académicos competentes, por despacho do Director e do Presidente do Conselho de Administração.

Da análise do conteúdo do Regulamento constata-se que este contém a generalidade das matérias previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

O Regulamento carece, porém, de publicação em Diário da República, de acordo com o disposto no n.º 3 do citado artigo 14.º.

9. De acordo com a análise efectuada, por amostragem aleatória, aos processos de candidatura ao **ciclo de estudos de licenciatura em Gestão**, através dos diversos concursos/regimes, comprovou-se que todos os candidatos admitidos satisfaziam as condições legal e regulamentarmente exigidas para o ingresso no curso.

10. Por outro lado, os procedimentos desencadeados em relação às **provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos maiores de 23 anos**, demonstram que os júris, nomeados por órgão competente, procederam à elaboração das provas de avaliação dos conhecimentos e que os candidatos colocados, através desta modalidade de acesso, realizaram as componentes regulamentarmente exigidas. Não foram no entanto, evidenciados registos que permitam fundamentar as classificações atribuídas pelo Júri nas componentes de avaliação constantes das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 2º do Regulamento em vigor no ISG.

11. Da verificação efectuada, por amostragem aleatória, aos processos dos candidatos admitidos no ciclo de estudos de **Mestrado em Gestão**, infere-se que estes satisfaziam os requisitos para acesso e ingresso previstos nas "Normas Gerais de ingresso para 2007/2008".

No entanto, e embora o n.º 4 do capítulo II destas normas preveja a possibilidade de admissão de candidatos não detentores do grau de licenciado, desde que possuidores de *currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Científico do ISG*, não foram recolhidas evidências de que o órgão

científico se tenha pronunciado sobre a admissão de 3 candidatos nestas circunstâncias, apesar destes terem sido sujeitos à realização de uma prova de diagnóstico, de acordo com o regulamento de Creditação de Competências Académicas e Profissionais aprovado pelo Conselho Académico.

12. No que se refere aos **procedimentos de creditação**, quer da formação já obtida pelos candidatos quer da experiência profissional adquirida e/ou formação pós-secundária, em conformidade com o disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, verificou-se que as normas existentes, aprovadas em reunião do Conselho Académico/Científico, em 18 de Abril de 2007, apenas são aplicáveis aos candidatos aos cursos de Mestrado em funcionamento no ISG. O processo tendente à aprovação de normas reguladoras da atribuição de créditos aos candidatos aos cursos de licenciatura, através dos concursos especiais e dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso, encontra-se, ainda, em fase de estudo na instituição.

V - No domínio da organização e do funcionamento administrativo/pedagógico

13. Em **matéria regulamentar**, o ISG dispõe de um conjunto de documentos enquadramentos das normas de funcionamento administrativo e pedagógico, no âmbito dos ciclos de estudos de licenciatura e de mestrado, com abordagem à generalidade das matérias previstas no artigo 14.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

14. Através do site da Instituição é promovida a **divulgação da informação**, sendo publicitados documentos diversos, abrangendo o contexto orgânico e funcional do ISG, complementada com a utilização de panfletos e de cartazes, patentes em painéis nas suas instalações.

Esta dinâmica informativa configura existência de preocupação institucional com a difusão pública em matérias constantes no artigo 162.º da Lei n.º 62/2007. Contudo, identificou-se omissão de divulgação de relatórios de auto-avaliação e de

avaliação externa, bem como dos índices de aproveitamento e insucesso escolar e, ainda, de empregabilidade dos estudantes diplomados pelo ISG.

15. Os documentos pedagógicos de suporte à **concretização dos planos de estudos dos cursos** são constituídos, essencialmente, por programas das unidades curriculares e sumários registados pelos docentes. **A programação** das unidades curriculares é efectuada pelos docentes em modelo da instituição, contendo, para além dos objectivos e conteúdos programáticos, referência à distribuição das horas de contacto semanais, práticas, teóricas e tutoria, e bibliografia recomendada. Os programas analisados não se encontravam, no entanto, nem datados nem assinados pelos docentes responsáveis.

16. Relativamente à **realização do tempo de trabalho** previsto nos planos de estudo, pela consulta dos registos dos sumários das duas unidades curriculares constantes da amostra, conclui-se que o grau de concretização das horas de contacto, face ao previsto no plano de estudos, foi de 100%.

17. Quanto ao **acervo bibliográfico** disponível no Centro de Documentação e Biblioteca, constatou-se a preocupação da instituição em manter o acervo actualizado face às exigências da formação ministrada.

Relativamente às duas unidades curriculares seleccionadas "Introdução à Empresa" e "Tecnologias da Informação" verificou-se que se encontravam disponíveis na Biblioteca, respectivamente, 67% e 50% das obras recomendadas.

Actualmente, a Biblioteca do Instituto Superior de Gestão desenvolve a sua actividade em rede com a Biblioteca Victor de Sá do Grupo Lusófona, o que permite que discentes e docentes tenham opções de consulta que não se restringem às disponibilidades de obras fisicamente existentes naquela referida biblioteca.

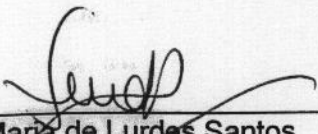
RECOMENDAÇÕES

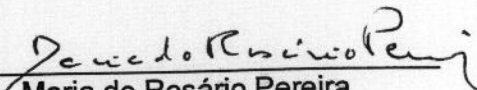
Na perspectiva de contribuir para a adequação e a melhoria dos procedimentos, formulam-se as seguintes recomendações, a implementar pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do ISG- Escola de Gestão, à medida da adequação da instituição ao novo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro:

- ✓• Dar continuidade ao processo de revisão dos Estatutos, já iniciada, de modo a conformá-los com o novo regime legal;
- ✓• Proceder à elaboração do regulamento disciplinar, conforme previsto no artigo 143.º;
- ✓• Aprovar e fazer publicar planos e relatórios anuais de actividades, conforme artigo 159.º;
- Comunicar à Direcção-Geral do Ensino Superior a acumulação de funções docentes, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 51.º;
- ✓• Proceder à elaboração e aprovação do Regulamento de Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência, em conformidade com o disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril;
- ✓• Reformular o "Regulamento de Acesso aos Maiores de 23 anos", de forma a integrar critérios claros e objectivos para a classificação das componentes de avaliação, conforme previsto na alínea e) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março;
- ✓• Proceder ao registo, em acta assinada pelo júri, dos procedimentos adoptados na selecção e seriação dos candidatos, em ordem a garantir a fundamentação inequívoca das decisões proferidas;
- Aprovar normas reguladoras do processo de creditação previsto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

- Aprovar normas tendentes ao adequado preenchimento das pautas, pelos docentes, em ordem a garantir a fiabilidade da informação destinada à certificação dos alunos;
- Diligenciar no sentido da validação dos programas das unidades curriculares, em vigor na instituição, mediante a sua datação e assinatura pelos docentes responsáveis;
- Estabelecer mecanismos de auto-avaliação, conforme previsto no artigo 147.º do novo regime jurídico e proceder à divulgação dos seus resultados;
- Fomentar a divulgação dos índices de aproveitamento e de empregabilidade dos ciclos de estudos ministrados, nos termos do disposto nos artigos 161.º e 162.º do RJIES;
- Desencadear os necessários mecanismos visando dotar o acervo bibliográfico com as obras recomendadas, pelos docentes, nos programas das unidades curriculares;
- Reforçar as estratégias já existentes, no âmbito do apoio à inserção dos diplomados na vida activa, de acordo com o previsto no artigo 24.º da Lei n.º 62/2007;
- Continuar a desenvolver diligências no sentido da implementação do Plano de Emergência.

A equipa auditora


Maria de Lurdes Santos


Maria do Rosário Pereira